



# **LEGISLATURA**

## **2021-2024**

**SESSÃO LEGISLATIVA 2021**  
**SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 028/2021**

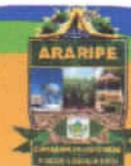
**ARARIPE/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**E-MAIL: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)**  
**SITE: [cmararipe.ce.gov.br](http://cmararipe.ce.gov.br)**

**CNPJ 12.477.956/0001-68**  
**CGF 06.920.385-7**

**RUA LEONÍLIA ÁREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - CEP 63.170-000**





**LEGISLATURA 2021-2024**

**SESSÃO LEGISLATIVA 2021 – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO**

**ATA Nº 028/2021**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Plenário Antônio Henrique de Lima, reuniram-se ordinariamente, em formato presencial os vereadores da Câmara Municipal de Araripe, sob a presidência do Senhor **JOSÉ PAULINO PEREIRA**, ladeado pela senhora: **Antônia Pereira Rodovalho e Verônica Dantas Guedes Feitosa** e senhores: **Eriberto Pás de Castro, Francisco Antônio de Moraes, Francisco da Silva Alves, Francisco de Oliveira Ferreira, Francisco Gonçalves do Nascimento, Francisco Hildo Pereira da Silva, João Batista da Silva Neto e Marciano José Belo Rodrigues.**

**1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM, LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:**

Verificando-se o número legal, na forma regimental, o senhor Presidente determinou que a primeira secretária da mesa, procedesse com a chamada dos Vereadores, onde foi constatada a presença de todos os Edis. Em seguida, conforme dispõe o artigo 132 do Regimento Interno, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida e aprovada segue devidamente assinada pelos Vereadores presentes.

**• ORDEM DO DIA**

**1. LEITURA DE EXPEDIENTES ALUSIVOS AS CONTAS DE GOVERNO.**

- I. Constatou a Leitura de Ofício nº 08361/2021 – SEC. SSP, de, 09 de julho de 2021, de competência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que comunica ao Legislativo de Araripe, sobre a emissão de Parecer Prévio, alusivo as Contas de Governo atinente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do então prefeito José Humberto Germano Correia, para o devido julgamento político por parte do Plenário desta Câmara Municipal.
- II. Ofício nº 158/2021-GP/CMA, de 09 de agosto de 2021, o qual, leva ao conhecimento do senhor José Humberto Germano Correia, que se encontra neste Legislativo o Processo de Prestação de Contas de Governo de sua responsabilidade.
- III. Ofício nº 168/2021-GP/CMA, de 27 de agosto de 2021, o qual, comunica ao senhor José Humberto Germano Correia, que o Processo de Prestação de Contas de Governo de sua responsabilidade, julgado na Sessão Ordinária do dia 03 de setembro de 2021.
- IV. Ofício nº 181/2021-GP/CMA, de 08 de setembro de 2021, o qual, comunica ao senhor José Humberto Germano Correia, que o Processo de Prestação de Contas de Governo de sua responsabilidade, será julgado na Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2021.

Na oportunidade, o senhor Presidente, José Paulino Pereira, distribuiu cópias as senhoras e aos senhores vereadores, das documentações alusivas as Contas de Governos, supramencionadas.

**1.2 JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

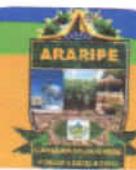
Julgamento Político do Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Processo nº 05479/2020-6, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do então prefeito de Araripe, senhor José Humberto Germano Correia.

**E-MAIL: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)**  
**SITE: [cmararipe.ce.gov.br](http://cmararipe.ce.gov.br)**

**CNPJ 12.477.956/0001-68**  
**CGF 06.920..385-7**



**RUA LEONÍLIA ÁREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - CEP 63.170-000**



Na sequência, o senhor presidente, pediu que fosse realizada a leitura dos expedientes que integram a documentação destinada ao julgamento das contas de Governo do exercício financeiro de 2012:

- I. Parecer prévio nº 0088/2021, de competência do TCE, atinente ao Processo nº 05479/2020-6-TCE, de responsabilidade do então prefeito José Humberto Germano Correia.
- II. Parecer nº 002/2021, de competência da Comissão de Finanças e Orçamento, atinente ao Processo nº 05479/2020-6-TCE, de responsabilidade do então prefeito José Humberto Germano Correia.
- III. Parecer jurídico nº 002/2021, de competência do senhor Francisco de Alencar Andrade, Assessor Jurídico desta Casa, atuando junto a Comissão de Finanças e Orçamento.
- IV. Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de 30 de agosto de 2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento, atinente ao Processo nº 05479/2020-6-TCE, de responsabilidade do então prefeito José Humberto Germano Correia, conforme prevê o artigo 185 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Na ocasião, o senhor presidente facultou o uso da palavra, acerca dos expedientes que integram as contas de governo, para o julgamento político do Plenário deste Legislativo, composto pelos vereadores, eleitos democraticamente para tal fim. Usaram da palavra as senhoras e os senhores:

### **FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA**

Falou da questão dos pareceres, bem como da forma de julgamento (político e técnico), ressaltando que sempre votará em favor do parecer do TCE, tendo em vista a questão do conhecimento e por ser um parecer técnico; finalizou afirmando que votará contrário ao Parecer nº 002/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, votando pois, em favor do Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE, do Relator do Tribunal de Contas do Ceará, portanto contrário do PDL nº 008/2021.

### **FRANCISCO DE OLIVERIA FERREIRA**

Disse que votará contrário, ao Parecer Nº 002/2021, pois é o relator da Comissão e tem que ser coerente, tendo em vista que opinou com seu voto contrário, portanto acompanhará o voto do Relator no Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE, contrário pois, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento.

### **FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS**

Disse que votará favorável ao Parecer Nº 002/2021 da Comissão, contrariando o voto do Relator do Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE, em favor do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento.

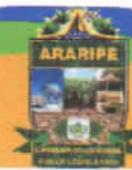
### **JOÃO BATISTA DA SILVA NETO**

Disse que votará contrário ao Parecer nº 002/2021, e votará acompanhando o voto do Relator no Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE e contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento. Por fim falou da demora do TCE, na questão de análise das contas dos Gestores Municipais, e citou as contas em alusão, que já faz 12 anos de sua existência e agora que está sendo julgada pela Câmara.

### **FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO**

Disse que votará favorável ao Parecer Nº 002/2021 da Comissão, contrariando o voto do Relator ao Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE, ressaltou que o voto na Câmara é sempre





um voto político, e afirmou que votará em favor da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento.

### **VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA**

Disse que votará acompanhando o voto do Relator ao Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE, mantendo a desaprovação das Contas em questão e contrária ao Parecer Nº 002/2021 e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara.

### **MARCIANO JOSÉ BELO RODRIGUES**

Disse que votará favorável ao Parecer Nº 002/2021 da Comissão, contrariando o voto do Relator ao Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE, e afirmou que votará favorável em favor do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento.

### **FRANCISCO DA SILVA ALVES**

Disse que votará favorável ao Parecer Nº 002/2021 da Comissão, contrariando, pois, o voto do Relator ao Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE, e afirmou que votará favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento.

### **ERIBERTO PÁS DE CASTRO**

Disse que votará acompanhando o voto do relator, ao Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE, contrário pois, ao Parecer Nº 002/2021 e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento.

### **ANTONIA PEREIRA RODOVALHO**

Disse que votará favorável ao Parecer Nº 002/2021 da Comissão, contrariando, pois, ao voto do Relator do Parecer Prévio nº 0088/2021-TCE/CE, e afirmou que votará favorável em favor do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

### **JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO**

Conforme preceituado na Lei Orgânica de Araripe, artigo 35, Inciso VII, do Regimento Interno da Câmara, artigos: 184-185-186-187 e seus §§, o senhor presidente, deu início ao julgamento político do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de 30 de agosto de 2021, referente ao processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, Processo nº 05479/2020-6-TCE, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do senhor José Humberto Germano Correia, ex-prefeito de Araripe. Finalizado o processo de votação das aludidas contas, conforme preceitua o Art. 165, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara, o senhor presidente convidou os senhores: Francisco Valdir Silvestre de Oliveira, Secretário da Câmara, Francisco de Alencar Andrade, Assessor Jurídico da Câmara, para trazer a Urna até o Plenário da Câmara, em seguida convidou os senhores: Francisco Amorim de Figueiredo, Ex-vereador deste Legislativo, Luiz Leonardo de Sousa, representante da sociedade civil, para servirem de escrutinadores; finalizado o processo de apuração, obteve-se os seguintes resultados: **06 votos (SIM)** pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021 e **05 votos (NÃO)** portanto, contrários PDL Nº 008/2021, ficando mantida a desaprovação das Contas de Governo acima mencionada, relativas ao exercício financeiro de 2012; mantendo-se, pois, o Parecer Prévio nº 0088/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em vistas ao Processo de Prestação de Contas nº 05479/2020-6-TCE/CE, desfavorecendo ao Parecer nº 002/2021, de competência da Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.





Não havendo mais nada previsto para o momento, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão ordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os vereadores presentes.

Palácio Sebastião de Sousa Cabral, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripe - Ceará, Sexta-feira, 10 de setembro de 2021.

*José Paulino Pereira*

José Paulino Pereira  
Vereador Presidente - MDB

*Francisco Hildo Pereira da Silva*

Francisco Hildo Pereira da Silva  
Vereador Vice-Presidente - PSD

*Verônica Dantas Guedes Feitosa*

Verônica Dantas Guedes Feitosa  
Vereadora Primeira Secretária - PSD

*João Batista da Silva Neto*

João Batista da Silva Neto  
Vereador Segundo Secretário - PSD

*Antônia Pereira Rodovalho*

Antônia Pereira Rodovalho  
Vereadora - PDT

*Eriberto Pás de Castro*

Eriberto Pás de Castro  
Vereador - PSD

*Francisco Antônio de Moraes*

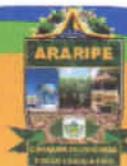
Francisco Antônio de Moraes  
Vereador - PDT

*Francisco da Silva Alves*

Francisco da Silva Alves  
Vereador - PDT

*[Handwritten mark]*





*Fco. de O. Ferreira*

Francisco de Oliveira Ferreira  
Vereador – PSD

*Francisco Gonçalves do Nascimento*

Francisco Gonçalves do Nascimento  
Vereador – PDT

*Marciano José Belo Rodrigues*

Marciano José Belo Rodrigues  
Vereador – PDT

